



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.153 / ANO V / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF

Identificação profissional nº 6681

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

|                    |   |
|--------------------|---|
| - LEIS .....       | 1 |
| - DECRETOS .....   | 1 |
| - LICITAÇÕES ..... | 2 |
| - DIVERSOS .....   | 5 |

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

|                |   |
|----------------|---|
| - ARAS .....   | 5 |
| - AFEPON ..... | 5 |
| - PROLAR ..... | 5 |

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

|                  |   |
|------------------|---|
| - DIVERSOS ..... | 5 |
|------------------|---|

## LEIS

### LEI Nº 11.581, de 26/11/2013

Homologa o Protocolo de Intenções celebrado com Masterfoods do Brasil Ltda em 25/04/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 373/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI

Art. 1º. Fica homologado o Protocolo de Intenções celebrado com Masterfoods do Brasil Alimentos Ltda em 25/04/2013, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 26 de novembro de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### ANEXO LEI N. 11.581/2013

#### PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções que entre si o Município de Ponta Grossa, estabelecido à Avenida Visconde de Taunay, nº 950 inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **SR. MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 397.853.07 SSP/Paraná, inscrito no CPF sob o nº 726.408.989-49 adiante denominado simplesmente "MUNICÍPIO"; e **A MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA**, com sede a Av. Caetano Schincariol, 900 – Parte – Distrito Industrial – Jardim Marangoni – Mogi-Mirim – Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.737.368/0001-19, neste ato representado, oficialmente, pelo **SR. GUSTAVO ALVES BARRETO** – Diretor Financeiro – inscrito no CPF/MF sob nº 172.039.748-12, adiante denominada simplesmente "MASTERFOODS" e cabendo a cada uma das partes, as obrigações abaixo descritas:

#### INTERVENIENTES:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, representada pelo Secretário Municipal Álvaro Luiz Scheffer, portador da Carteira de Identidade RG 143.972.21- SSP/Paraná e inscrito no CPF sob o nº 402.447.419-72;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, representada pelo Secretário Municipal João Ney Marçal Júnior, portador da Carteira de Identidade RG nº 117.3000-SSP/Paraná e inscrito no CPF sob o nº 339.754.189-15;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada pelo Secretário Municipal Fernando Pilatti, portador da Carteira de Identidade RG nº 392.086 SSP/Paraná, inscrito no CPF sob o nº 003.273.799-87;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ASSUNTOS JURÍDICOS**, representada pelo Secretário Odalton José Moreira de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.082.792-3 -SSP/Paraná e inscrito no CPF sob o nº 027.147.399-11;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário Municipal Alessandro Lozza Pereira de Moraes, portador da Carteira de Identidade RG nº 524.202.93 - SSP/Paraná e inscrito no CPF sob o nº 882.366.259-15;

Considerando que, a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional tem como objetivos norteadores, promover o desenvolvimento econômico e social, devendo para isso proporcionar suporte e incentivo para o crescimento de todos os setores econômicos, humanos e ambientais,

**DECIDEM**, em conjunto com a "MASTERFOODS", celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, estabelecendo condições gerais e obrigações mútuas para implantação em Ponta Grossa de uma empresa com atuação no segmento de rações para animais domésticos – "PET CARE". **OBRIGAÇÕES DA "MASTERFOODS"**

A empresa contribuirá para o desenvolvimento econômico e social do Município, comprometendo-se a executar as obrigações abaixo:

- 1- Realizar o investimento total de R\$ 140.000.000,00 referente à aquisição de imóveis, máquinas, equipamentos e obras civis, para a implantação de linhas de produção de rações para animais domésticos Dry, Wet, Pouch e Snacks ao longo dos anos de 2013 até 2015 observando os itens a seguir dispostos;
- 2- Promover a geração, ao final do projeto, de aproximadamente 135 empregos diretos e indiretos, recrutados preferencialmente no "MUNICÍPIO", sempre que a oferta de emprego local for compatível e capaz de atender às particularidades da demanda, observados os requisitos técnicos e de experiência mínimos para o desenvolvimento das funções respectivas, tolerando-se uma variação de até 20% no número de postos pré-fixados de trabalho, sem que isso constitua descumprimento do presente PROTOCOLO;
- 3- A "MASTERFOODS" envidará seus melhores esforços com a finalidade de preservar o meio ambiente em conformidade com a legislação estadual e nacional, de maneira a auxiliar o desenvolvimento nacional de forma sustentável, bem como adotar as providências necessárias à concessão dos licenciamentos ambientais, de acordo com a classe do empreendimento, e da vigilância sanitária;
- 4- Dar preferência às empresas sediadas no município de Ponta Grossa na fase de implantação e na fase operacional, desde que os serviços ou produtos sejam ofertados com qualidade técnica e financeira equivalente a dos concorrentes de nível nacional e internacional.

#### OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

- 1- O município de forma a viabilizar a construção e funcionamento da empresa destinará incentivos previstos na Lei nº 10.620/2011 e se for o caso, por lei específica;
- 2- Isenção de todas e quaisquer Taxas referentes às licenças de instalação da unidade no MUNICÍPIO;
- 3- Isenção de impostos municipais, consoante o Programa de Desenvolvimento Industrial – Prodesi – IPTU – por 10 anos após o funcionamento efetivo da empresa no Município de Ponta Grossa, prorrogáveis por mais 10 anos com apresentação do respectivo requerimento;
- 4- Conversão de 50% do valor pago de ITBI em custeio para qualificação de profissionais que atuarão da Planta Industrial de Ponta Grossa (Lei Específica);
- 5- Redução de 75% (setenta e cinco por cento) da base de cálculo do Imposto sobre Serviços – ISS, independente da atividade realizada, inclusive às empreiteiras, subempreiteiras e demais prestadores de serviço em relação a serviços prestados para a instalação da unidade no "MUNICÍPIO";
- 6- Dar apoio institucional junto aos órgãos competentes visando a instalação de redes de energia elétrica, gás natural, água e telecomunicações, na área onde será implantada a referida indústria;
- 7- Considerando a característica de produção industrial da "MASTERFOODS" e considerando outras empresas em instalação e já instaladas em Ponta Grossa, reforçamos o comprometimento dessa Administração Municipal a atuar no sentido de estabelecer no Plano Diretor Industrial – que encontra-se em elaboração – rigoroso critério seletivo de qualificação das localizações por tipos de empreendimentos nas áreas industriais, a fim de respeitar as características de impacto ambiental e compatibilidade das atividades.

#### CONDIÇÕES GERAIS

- 1- O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES será adequado em comum acordo preservando sempre os objetivos expressos e mantendo as condições estabelecidas;
- 2- As negociações entre as partes, contempladas neste PROTOCOLO DE INTENÇÕES, ou quaisquer modificações das obrigações, deverão ser avençadas através de Termos Aditivos ao presente Instrumento.

As partes dão-se por justas e contratadas, firmando o presente Protocolo de Intenções, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

Ponta Grossa, 25 de abril de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO ALVES BARRETO**

Diretor MASTERFOODS

**ALVARO LUIZ SCHEFFER**

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional  
Testemunhas:

## DECRETOS

### DECRETO Nº 8.050, de 02/12/2013

Dispõe sobre a divulgação do resultado dos aprovados do XIII Exame Supletivo – II Etapa 2013 – da Fase I do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), pelo

Centro Municipal Professora Helena Kolody – Educação de Jovens e Adultos – CEHELENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 54, da Lei n. 7.720, de 28/07/2004 e no artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da divulgação dos APROVADOS no XIV Exame Supletivo, II Etapa 2013, referente à Fase I do Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica divulgada a relação dos candidatos APROVADOS no XIV Exame Supletivo, II Etapa 2013, da Fase I do Ensino Fundamental, realizado em 25/11/2013, conforme normas já estabelecidas nos Editais nº 02 e 03/13, do Centro Municipal Professora Helena Kolody – Educação de Jovens e Adultos/CEHELENA, conforme anexo deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**, em 02 de dezembro de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI**  
Secretária Municipal de Educação

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### ANEXO DO DECRETO Nº 8050/2013

Relação dos APROVADOS no XIV Exame Supletivo, II Etapa 2013, referente à Fase I do Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos, realizado no dia 25/11/2013.

#### Relação dos Aprovados:

| CANDIDATO                       | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---------------------------------|------------|-----------|
| Aldorema Thibes Ferreira        | 51         | AP        |
| Cesar Luis dos Santos           | 54         | AP        |
| Cleide Aparecida Ribeiro Galvão | 50         | AP        |
| Edson Abrantes de Oliveira      | 52         | AP        |
| Elisabete Aparecida Ramos       | 51         | AP        |
| Elza de Fatima Canteri          | 51         | AP        |
| Fabio Junior dos Santos         | 51         | AP        |
| Ivan Ribeiro Galvão             | 51         | AP        |
| Joelso Rembis da Silva          | 50         | AP        |
| José Valdomiro Fernandes        | 51         | AP        |
| Julio Cesar Havrexaki           | 65         | AP        |
| Heleni Zavacki                  | 51         | AP        |
| Lucia Suciella Marques          | 50         | AP        |
| Marcia Luiza Souza              | 51         | AP        |
| Marcio de Paula                 | 51         | AP        |
| Maria Zeni Antunes Santos       | 65         | AP        |
| Nilson de Paula                 | 57         | AP        |
| Orlando Pereira                 | 50         | AP        |
| Oslei Francisco Borges          | 51         | AP        |
| Pedro Marcondes Carneiro        | 51         | AP        |
| Sandra Maria de Lima            | 51         | AP        |
| Tereza Schroeder                | 51         | AP        |
| Tiago dos Santos Fernandes      | 50         | AP        |

### DECRETO Nº 8.058, de 03/12/2013

Estabelece tarifas fixas para os serviços de Táxi durante a realização da 24ª Munchen Fest, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei n.º 4.916, de 29/09/1993, com suas alterações,

Considerando manifestação e aprovação pelo Sindicato dos Taxistas Autônomos de Ponta Grossa, conforme Of. n. 568/2013 AMTT/DETRA, de "Tabela com Valores Fixos de Corridas" para itinerários pré-estabelecidos durante a realização da 24ª Munchen Fest,

#### DECRETA

Art. 1º. As tarifas para a prestação de serviços de Táxi, durante o período de realização da 24ª Munchen Fest, para os itinerários abaixo relacionados e que tenham como ponto de partida ou de chegada o Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa, ficam fixadas nos seguintes valores:

|      | Local  | Tarifa (R\$) |
|------|--|--------------|
| I.   | Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa                 | 24,00        |
| II.  | Terminal do Sistema Integrado de Transporte Coletivo – Central     | 30,00        |
| III. | Terminal do Sistema Integrado de Transporte Coletivo – Uvaranas    | 45,00        |
| IV.  | Terminal do Sistema Integrado de Transporte Coletivo – Oficinas    | 35,00        |
| V.   | Terminal do Sistema Integrado de Transporte Coletivo – Nova Rússia | 25,00        |

Parágrafo único. É vedada a cobrança de tarifa superior aos valores vigentes para o serviço público de transporte de passageiros em veículos automóveis de aluguel (TÁXI).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 03 de dezembro de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE COMPRA - DECOM  
RESULTADO FINAL DO PREGÃO 241/2013 – REGISTRO  
DE PREÇOS

Ata: 233

Pregão: 241 Proc: 520

Data do Pregão:08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

| Cod | Nome do Fornecedor         | Telefone  | Fax       |
|-----|----------------------------|-----------|-----------|
| 838 | PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | 2101-5151 | 2101-5168 |

| Item | Qty | Und | Descrição/MARCA   | Valor Unit. |
|------|-----|-----|---|-------------|
| 2    | 200 | TUB | Aciclovir 50mg/g. Creme. Bisnaga 10g.MARCA: PRATI DONADUZZI | 1,4100      |

| Item | Qty   | Und | Descrição/MARCA   | Valor Unit. |
|------|-------|-----|---|-------------|
| 4    | 1.000 | FRA | Ácidos graxos essenciais para uso tópico. Composição: ácido linoleico, ácido caprílico, ácido caprílico, ácido láurico, lecitina de soja, vitamina A, óleo de girassol. Frasco 100 ml. MARCA: NUTRIEX | 2,2500      |

| Item | Qty   | Und | Descrição/MARCA   | Valor Unit. |
|------|-------|-----|---|-------------|
| 9    | 2.600 | AMP | Amiodarona 50 mg/ml. Solução injetável. Ampola 3 ml. MARCA: HIPOLABOR | 1,2800      |

| Item | Qty       | Und | Descrição/MARCA                                     | Valor Unit. |
|------|-----------|-----|---|-------------|
| 10   | 1.100.000 | CAP | AMOXICILINA 500 MG. CAPSULA. MARCA: PRATI DONADUZZI | 0,0689      |

| Item | Qty | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|-----|-----|--|-------------|
| 13   | 500 | FRA | Ampicilina associada com subactam 1000 mg + 500 mg. Injetável. Frasco - ampola. MARTA: AGILA | 2,6400      |

| Item | Qty    | Und | Descrição/MARCA                                     | Valor Unit. |
|------|--------|-----|---|-------------|
| 15   | 15.000 | COM | Bromoprida 10mg. Comprimido. MARCA: PRATI DONADUZZI | 0,0790      |

| Item | Qty   | Und | Descrição/MARCA   | Valor Unit. |
|------|-------|-----|---|-------------|
| 21   | 1.100 | F/A | Cefepim cloridrato 1g. Pó liofilizado para injetável. Frasco-ampola. MARCA: TEUTO | 2,9000      |

| Item | Qty     | Und | Descrição/MARCA                            | Valor Unit. |
|------|---------|-----|--|-------------|
| 33   | 447.000 | COM | Dipirona 500mg - comprimido. MARCA: SOBRAL | 0,0520      |

| Item | Qty | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|-----|-----|--|-------------|
| 34   | 200 | AMP | EFEDRINA, SULFATO. 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1ML. MARCA: CRISTALIA | 3,2000      |

| Item | Qty   | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|-------|-----|--|-------------|
| 40   | 4.800 | AMP | FENTANILA SAL CITRATO 0,05MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10ML. MARCA: HIPOLABOR | 1,1600      |

| Item | Qty | Und | Descrição/MARCA   | Valor Unit. |
|------|-----|-----|---|-------------|
| 43   | 800 | FRS | FOSFATO DE SÓDIO ENEMA FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%. FRASCO 130ML. MARCA: CRISTALIA | 4,1400      |

| Item | Qty    | Und | Descrição/MARCA   | Valor Unit. |
|------|--------|-----|---|-------------|
| 48   | 25.000 | FRA | Hydrocortisona sal succinato sódico 100mg. Pó liofilizado para injetável. Frasco-ampola. MARCA: UNIÃO QUIMICA | 2,6200      |

| Item | Qty       | Und | Descrição/MARCA                                | Valor Unit. |
|------|-----------|-----|--|-------------|
| 49   | 1.300.000 | COM | Ibuprofeno 300 mg. Comprimido. MARCA: MULTILAB | 0,0440      |

| Item | Qty    | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|--------|-----|--|-------------|
| 52   | 36.000 | COM | Isossorbida sal dinitrato 5mg. Sublingual. Comprimido. MARCA: SIGMA PHARMA | 0,0700      |

| Item | Qty | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|-----|-----|--|-------------|
| 59   | 500 | FRA | LIDOCAÍNA CLORIDRATO 1%. INJETÁVEL. FRASCO DE 20ML. MARCA: CRISTALIA | 6,6000      |

| Item | Qty   | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|-------|-----|--|-------------|
| 63   | 2.000 | FRA | Meropenem 1g. Injetável. Frasco-ampola. MARCA: AGILA/CELLOFARM | 16,7840     |

| Item | Qty   | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|-------|-----|--|-------------|
| 64   | 1.500 | FRA | Meropenem 500 mg. Injetável. Frasco-ampola. MARCA: AGILA/CELLOFARM | 7,6660      |

| Item | Qty    | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|--------|-----|--|-------------|
| 65   | 11.500 | FRC | Metoclopramida 4 mg/ml. Solução oral. Frasco 10 ml. MARCA: TEUTO | 0,3850      |

| Item | Qty | Und | Descrição/MARCA   | Valor Unit. |
|------|-----|-----|---|-------------|
| 68   | 150 | AMP | Midazolam 1 mg/ml. Injetável. Ampola 5 ml. MARCA: HIPOLABOR | 1,3000      |

| Item | Qty   | Und | Descrição/MARCA   | Valor Unit. |
|------|-------|-----|---|-------------|
| 71   | 2.200 | AMP | Morfina sulfato 10 mg/ml. Injetável. Ampola 1ml. MARCA: HIPOLABOR | 0,6800      |

| Item | Qty | Und | Descrição/MARCA                                     | Valor Unit. |
|------|-----|-----|---|-------------|
| 72   | 150 | COM | Morfina sulfato 10 mg. Comprimido. MARCA: CRISTALIA | 0,5200      |

| Item | Qty | Und | Descrição/MARCA                                     | Valor Unit. |
|------|-----|-----|---|-------------|
| 73   | 150 | COM | MORFINA SULFATO 30 MG. COMPRIMIDO. MARCA: CRISTALIA | 1,3300      |

| Item | Qty       | Und | Descrição/MARCA                                 | Valor Unit. |
|------|-----------|-----|---|-------------|
| 81   | 3.530.000 | CAP | Omeprazol 20mg. Cápsula. MARCA: PRATI DONADUZZI | 0,0340      |

| Item | Qty    | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|--------|-----|--|-------------|
| 83   | 58.000 | FRA | Paracetamol 200 mg/ml. Solução oral gotas. Frasco de 15 ml. MARCA: NATULAB | 0,4600      |

| Item | Qty   | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|-------|-----|--|-------------|
| 85   | 4.400 | COM | Permanganato de potássio 100 mg. Comprimido. MARCA: MARIOL | 0,0410      |

| Item | Qty | Und | Descrição/MARCA   | Valor Unit. |
|------|-----|-----|---|-------------|
| 89   | 400 | FRA | Simeticona 75mg/ml. Suspensão oral-gotas. Frasco de 10 ml. MARCA: HIPOLABOR | 0,4630      |

| Item | Qty   | Und | Descrição/MARCA   | Valor Unit. |
|------|-------|-----|---|-------------|
| 91   | 1.200 | FRA | Suxametônio cloreto 100mg. Injetável. Frasco-ampola. MARCA: ARISTON | 6,3660      |

| Item | Qty   | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|-------|-----|--|-------------|
| 92   | 3.800 | AMP | Tramadol cloridrato 50 mg/ml. Ampola 1ml. MARCA: TEUTO | 1,0000      |

| Item | Qty | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|-----|-----|--|-------------|
| 7    | 500 | FRC | AMBROXOL SAL CLORIDRATO 3MG/ML. XAROPE INFANTIL. FRASCO DE 120ML. MARCA: HIPOLABOR | 1,1000      |

| Item | Qty   | Und | Descrição/MARCA   | Valor Unit. |
|------|-------|-----|---|-------------|
| 12   | 2.300 | FR  | Ampicilina 1g. Injetável. Frasco - ampola. MARCA: ARISTON | 0,8600      |

| Item | Qty    | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|--------|-----|--|-------------|
| 23   | 32.000 | BGA | Ceftriaxona sódica 1g. Endovenoso. Frasco-ampola. MARCA: ARISTON | 1,0350      |

| Item | Qty   | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|-------|-----|--|-------------|
| 25   | 7.200 | F/B | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO. 2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA 100ML. MARCA: ISOFARMA | 1,7400      |

| Item | Qty    | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|--------|-----|--|-------------|
| 26   | 18.000 | FRC | CLONAZEPAN 2,5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL GOTAS. FRASCO 20ML. MARCA: HIPOLABOR | 1,3500      |

| Item | Qty | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|-----|-----|--|-------------|
| 29   | 150 | AMP | DESLANÓSIDO 2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML. MARCA: UNIÃO QUIMICA | 0,9890      |

| Item | Qty | Und | Descrição/MARCA   | Valor Unit. |
|------|-----|-----|---|-------------|
| 38   | 800 | AMP | ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1ML. MARCA: UNIÃO QUIMICA | 0,8190      |

| Item | Qty       | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|-----------|-----|--|-------------|
| 53   | 14.400,00 | CMP | Itraconazol 100 mg. Comprimido. MARCA: PRATI DONADUZZI | 0,3895      |

| Item | Qty    | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|--------|-----|--|-------------|
| 66   | 18.200 | FRC | Metronidazol 5mg/ml. Solução injetável. Frasco 100 ml. MARCA: ISOFARMA | 1,5700      |

| Item | Qty   | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|-------|-----|--|-------------|
| 67   | 3.300 | BGA | MICONAZOL NITRATO 20MG/G. CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA 28 GRAMAS. MARCA: PRATI DONADUZZI | 1,1800      |

| Item | Qty | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|-----|-----|--|-------------|
| 79   | 220 | AMP | Oclocina 5 UI/ml. Solução injetável. Ampola 1 ml. MARCA: UNIÃO QUIMICA | 1,1000      |

| Item | Qty   | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|-------|-----|--|-------------|
| 90   | 9.000 | FRC | Sulfametoxazol associado a trimetoprima 40 mg + 80 mg/ml. Suspensão oral. Frasco de 100 ml. MARCA: TEUTO | 1,1450      |

Ata: 235

Pregão: 241 Proc: 520

Data do Pregão:08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

| Cod   | Nome do Fornecedor              | Telefone       |
|-------|---------------------------------|----------------|
| 11222 | Comercial Cirurgica Rioclarense | (19) 3522-5804 |

| Item | Qty     | Und | Descrição/MARCA                              | Valor Unit. |
|------|---------|-----|--|-------------|
| 8    | 120.000 | CP  | AMIODARONA 200 MG. COMPRIMIDO. MARCA: GEOLAB | 0,1750      |

| Item | Qty | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|-----|-----|--|-------------|
| 16   | 300 | FRC | BROMOPRIDA 4MG/ML. GOTAS. FRASCO DE 10ML. MARCA: PRATI DONADUZZI | 0,7900      |

| Item | Qty    | Und | Descrição/MARCA   | Valor Unit. |
|------|--------|-----|---|-------------|
| 18   | 12.000 | AMP | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 20ML. MARCA: HYPO-FARMA | 2,7800      |

| Item | Qty     | Und | Descrição/MARCA                                  | Valor Unit. |
|------|---------|-----|--|-------------|
| 28   | 432.000 | CP  | Clorpromazina 25mg. Comprimido. MARCA: CRISTALIA | 0,1590      |

| Item | Qty     | Und | Descrição/MARCA                          | Valor Unit. |
|------|---------|-----|--|-------------|
| 32   | 585.000 | CP  | DIAZEPAN 5MG. COMPRIMIDO. MARCA: SANTISA | 0,0350      |

| Item | Qty       | Und | Descrição/MARCA                             | Valor Unit. |
|------|-----------|-----|---|-------------|
| 42   | 2.880.000 | CAP | Fluoxetina 20 mg. Cápsula. MARCA: HIPOLABOR | 0,0520      |

| Item | Qty   | Und | Descrição/MARCA   | Valor Unit. |
|------|-------|-----|---|-------------|
| 44   | 7.200 | AMP | Gentamicina 40mg/ml. Solução injetável. Ampola 1 ml. MARCA: NOVAFARMA | 0,3800      |

| Item | Qty   | Und | Descrição/MARCA   | Valor Unit. |
|------|-------|-----|---|-------------|
| 46   | 5.400 | AMP | GENTAMICINA SULFATO 10 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. MARCA: SANTISA | 0,6000      |

| Item | Qty    | Und | Descrição/MARCA   | Valor Unit. |
|------|--------|-----|---|-------------|
| 50   | 42.000 | FRC | Ibuprofeno 50 mg/ml. Suspensão oral. Frasco 30 ml. MARCA: NATULAB | 0,6700      |

| Item | Qty    | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|--------|-----|--|-------------|
| 55   | 90.000 | CP  | Levodopa associado a carbidopa 250 + 25 mg. Comprimido. MARCA: NEO Q/HYP/BRAIN | 0,1800      |

| Item | Qty | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|-----|-----|--|-------------|
| 62   | 500 | FRC | Lidocaina cloridrato associada a epinefrina 2% + 1:100.000. Injetável. Frasco 20 ml. MARCA: HYPO-FARMA | 3,1000      |

| Item | Qty      | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|----------|-----|--|-------------|
| 69   | 7.700,00 | AMP | Midazolam 5mg/ml. Injetável. Ampola 3 ml. MARCA: HIPOLABOR | 0,6949      |

| Item | Qty    | Und | Descrição/MARCA                                  | Valor Unit. |
|------|--------|-----|--|-------------|
| 77   | 73.000 | CP  | Nitrofurantoina 100 mg. Comprimido. MARCA: TEUTO | 0,0900      |

| Item | Qty    | Und | Descrição/MARCA                                       | Valor Unit. |
|------|--------|-----|---|-------------|
| 84   | 37.500 | CP  | Paracetamol 750mg. Comprimido. MARCA: PRATI DONADUZZI | 0,0490      |

| Item | Qty   | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|-------|-----|--|-------------|
| 93   | 2.000 | FRC | Vitamina do complexo B. Composição: vitaminas B1, B2, B6, B12 e PP. Solução oral. Frasco 100 ml. MARCA: MEDQUIMICA | 1,2200      |

Ata: 236

Pregão: 241 Proc: 520

Data do Pregão:08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

| Cod  | Nome do Fornecedor                        | Telefone      |
|------|---|---------------|
| 8075 | Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda | (51)3751-6974 |

| Item | Qty     | Und | Descrição/MARCA                                | Valor Unit. |
|------|---------|-----|--|-------------|
| 19   | 120.000 | CMP | Carvedilol 6,25 mg. Comprimido. MARCA: TORRENT | 0,0870      |

| Item | Qty    | Und | Descrição/MARCA   | Valor Unit. |
|------|--------|-----|---|-------------|
| 78   | 70.000 | BL  | Noretisterona 0,35 mg. Bliater calendário com 35 comprimidos. MARCA: BIOLAB | 5,1000      |

Ata: 237

Pregão: 241 Proc: 520

Data do Pregão:08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

| Cod  | Nome do Fornecedor | Telefone      | Fax        |
|------|--------------------|---------------|------------|
| 8007 | Cirurgica Jaw      | (48)3244-3524 | 4832444452 |

| Item | Qty     | Und | Descrição/MARCA                                     | Valor Unit. |
|------|---------|-----|---|-------------|
| 3    | 580.000 | CMP | Ácido valproílico 250 mg. Comprimido. MARCA: ABBOTT | 0,1700      |

Ata: 238

Pregão: 241 Proc: 520

Data do Pregão:08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

| Cod  | Nome do Fornecedor                           | Telefone       | Fax            |
|------|--|----------------|----------------|
| 8003 | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA | 41 - 3072-8013 | 41 - 3363-0700 |



Ata: 250  
 Pregão: 241 Proc: 520  
 Data do Pregão: 08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

| Cod  | Nome do Fornecedor                               | Telefone       |
|------|--|----------------|
| 9552 | Cirurgica JAW Com de Mat. Medico Hospitalar Ltda | (41) 3557-5200 |

| item | Qtd   | Und | Descrição/MARCA   | Valor Unit. |
|------|-------|-----|---|-------------|
| 88   | 1.500 |     | Rocurônio brometo 10 mg/ml. Ampola 5 ml. MARCA: SCHERING-PLOUGH | 16,9200     |

Ata: 251  
 Pregão: 241 Proc: 520  
 Data do Pregão: 08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

| Cod   | Nome do Fornecedor      | Telefone      |
|-------|-------------------------|---------------|
| 11223 | Gesser Medical Ltda EPP | (47)3439-4466 |

| item | Qtd   | Und | Descrição/MARCA   | Valor Unit. |
|------|-------|-----|---|-------------|
| 36   | 2.200 | SG  | ENOXAPARINA 40MG/0,4ML. SERINGA PRÉ-EN-CHIDA. MARCA: BLAU FARMACÉUTICA S.A        | 9,3990      |
| 47   | 3.000 | FRC | HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML. INJETÁVEL. FRASCO 5 ML. MARCA: BLAU FARMACÉUTICA S.A | 8,1999      |

LOTES: 17, 22 E 70 : DESERTO  
**JOSIANE FREITAS GONÇALVES**  
 PROGOEIRA

### 1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 357/2013

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO na Forma Eletrônica nº 179/2013 – O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de Material Médico para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa, sofre as seguintes alterações: data da disputa,  
**Onde se lê :**

*RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas às 11:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2013*

*ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01 horas às 12:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2013*

*INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2013*

#### Considere-se:

*RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas às 11:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2013*

*ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01 horas às 12:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2013*

*INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2013*

Tendo em vista que o mesmo não foi publicado em Jornal de circulação local e regional, conforme decreto 5450/2005 art. 17.  
 Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Controle e Credenciamento de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220-1349 e fax (042) 3901 1500 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 03 de Dezembro de 2013.

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 389/2013

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital de Pregão na Forma Eletrônica nº 389/2013, Registro de Preços, para eventual aquisição de Equipamentos de cozinha, para uso das unidades da Administração do Município de Ponta Grossa, edital publicado no Diário Oficial do Município do dia 27 de novembro de 2013, sofre as seguintes alterações: Da Data de Abertura e Descrição do item 19.

Abertura : 13/12/2013 Recebimento das Propostas : 08:00 até 12:00 horas

Julgamento das Propostas: 12:01 horas

Início da Sessão de Disputa de Preços: 14:30 horas

#### Onde se lê :

| Item | Qtd   | Emb. | Descrição do objeto   | Unit     |
|------|-------|------|---|----------|
| 19   | 14,00 | UND  | LIQUIDIFICADOR MULTIVELOCIDADE. Características técnicas mínimas exigidas: liquidificador multiveLOCIDADE doméstico cinco velocidades com diferentes graus com variedade de ajustes, com funções picar, triturar, pular e misturar, suco de material resistente de 2 litros. Filtro para sopo, lâminas serrilhadas. Cor branca. Voltagem: 110 Volts. Potência: De 500 a 600 Watts. NORMALIZAÇÃO: Manual de Instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. | 849,8400 |

#### Leia - se :

| Item | Qtd   | Emb. | Descrição do objeto  | Unit     |
|------|-------|------|--|----------|
| 19   | 14,00 | UND  | LIQUIDIFICADOR LINHA INDUSTRIAL. Características técnicas mínimas exigidas: em aço inox, com tampa, com alta rotação capaz de triturar alimentos diversos. Copo em inox resistente para alimentos quentes e frios. Capacidade para 2 litros. Voltagem: 110 Volts. NORMALIZAÇÃO: Manual de Instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. | 849,8400 |

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1404/3220-1362 ou 3224-1176.

Ponta Grossa, 03 de Dezembro de 2013.

**Josué Corrêa Fernandes**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

### Pregão na Forma Presencial nº 404/2013

Data: 17/12/13

Horário: 14:00 horas

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em colocação de piso laminado, objetivando suprir as necessidades do Gabinete do Titular da Pasta da Secretaria Municipal de Educação.

**Valor máximo:** R\$ 4.879,24 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

**Dotação Orçamentária:** 0902 12 361 76 2 86 339039160000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

**ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI**

Secretário Municipal de Educação

Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2013.

#### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

### Pregão, na Forma Presencial nº 407/2013

Data: 17/12/13

Horário: 09:00 horas

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços especializados para fornecimento de medicamentos manipulados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Valor máximo:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Dotação Orçamentária:** 0802 10 12235 2 58 339030090000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Ponta Grossa, 03 de dezembro de 2013.

#### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

### Pregão, na Forma Presencial nº 409/2013

Data: 17/12/13

Horário: 10:30 horas

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviço de Calibração de termo-higrômetros e termômetros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Valor máximo:** R\$ 12.307,44 (doze mil trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**Dotação Orçamentária:** 0802 10 301 55 2 61 339039170000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Ponta Grossa, 03 de dezembro de 2013.

#### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

### Pregão, na Forma Presencial nº 403/2013

Data: 16/12/2013

Horário: 16:00 horas

**Objeto:** Contratação de 02 (dois) profissionais de nível superior, sendo um Profissional Psicólogo e um Bacharel em Artes Cênicas para trabalhar concomitantemente sobre Temas de Promoção a Saúde e Estímulo da Cultura da Paz com cada um dos grupos de adolescentes, atendendo ao Programa de Incentivo ao Projeto de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes, utilizando como estratégia de ação o Psicodrama Estímulo da Cultura e Paz.

**Valor máximo:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

**Dotação Orçamentária:** 0802 10 304 63 2 270 339036280100

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br .

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Ponta Grossa, 29 de novembro de 2013.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2013

#### ESCLARECIMENTO Nº 01

O Município de Ponta Grossa/PR, informa a todos os interessados que no Pregão Eletrônico nº 373/2013 com abertura prevista para o dia 12/12/2013 às 10:00 horas, há necessidade do seguinte esclarecimento, quanto a descrição do item 5:

#### Onde se lê:

*Equipo de soro para infusão venosa para administração de medicamentos e soluções parenterais. Macrogotas com bonita. Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor e câmara graduada de 0 a 100 ml. Estérel, atóxico, aterogênico. Embalado individualmente*

#### Leia-se:

*Equipo de soro para infusão venosa para administração de medicamentos e soluções parenterais. Macrogotas com bureta. Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor e câmara graduada de 0 a 100 ml. Estérel, atóxico, aterogênico. Embalado individualmente*

Todas as demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Diante do exposto, despedimo-nos.

DECOM- Ponta Grossa-PR, 02 de Dezembro de 2013

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2013

#### ESCLARECIMENTO Nº 01

O Município de Ponta Grossa/PR, informa a todos os interessados que no Pregão Eletrônico nº 391/2013 com abertura prevista para o dia 10/12/2013 às 14:00 horas, há necessidade do seguinte esclarecimento na publicação do Aviso de Edital, quanto à Habilitação Técnica:

#### Onde se lê:

*1.2.2.1Habilitação Técnica: regulamentados pela ANVISA - MS Documentos para Habilitação Técnica:*

*Documentos da Empresa (Distribuidora de Medicamentos e/ou Materiais Médico Hospitalares):*

*a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: cópia perfeitamente legível e autenticada.*

*b) Certificado do Responsável técnico: emitido pelo Conselho Regional de Farmácia ou Conselho Regional de Enfermagem. Cópia perfeitamente legível e autenticada.*

*c) Autorização de Funcionamento ( AF) emitida pela ANVISA e publicada em Diário Oficial: cópia perfeitamente legível e autenticada ou cópia da publicação no D. O. U. (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível e autenticada, com destaque e indicação do item referente)*

*- Distribuidora de produtos médico-hospitalares: apresentar AF Comum ou Simples;*

*- Distribuidora de medicamentos da lista básica: apresentar AF Comum ou Simples;*

*- Distribuidora de medicamentos psicoativos ( Portaria 344/98 ) : apresentar AF Especial;*

*Documentos do Produto:*

*a) Registro no Ministério da Saúde: emitido pela ANVISA, cópia perfeitamente legível e autenticada ou cópia da publicação no D. O. U. (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível e autenticada, com destaque e indicação do item referente).*

*Obs: caso o produto seja dispensado de registro no Ministério da Saúde, encaminhar justificativa de dispensa ou isenção de registro.*

*Em caso de registro vencido, o protocolo só será aceito se o pedido de renovação foi solicitado 06 (SEIS) MESES ANTES DO VENCIMENTO. Lei nº 6.360/76 Art. 12 § 6º.*

*b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção: emitido pela ANVISA, cópia perfeitamente legível e autenticada ou cópia da publicação no D. O. U. (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível e autenticada, com destaque e indicação do item referente).*

*Obs: Caso o produto seja correlato importado e se enquadre na classificação III e IV deverão apresentar cópia autenticada e traduzida de CBPF ou ISSO ou documento que comprove controle de qualidade, ou boas práticas de produção da autoridade sanitária do país de origem.*

*As exigências 1.2.2.1, estão condicionadas aos produtos que são controlados pelo Ministério da Saúde e obrigatoriamente necessitem desses documentos, conforme Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto nº 79.094 de 05 de Janeiro de 1977 e Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998.*

*As exigências não são aplicadas aos produtos que não são controlados pelo Ministério da Saúde.*

#### Leia-se:

*1.2.2.1Habilitação Técnica: regulamentados pela ANVISA - MS Documentos para Habilitação Técnica:*

*Documentos da Empresa (Distribuidora de Medicamentos e/ou Materiais Médico Hospitalares):*

*a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: cópia perfeitamente legível e autenticada.*

*b) Certificado do Responsável técnico: emitido pelo Conselho Regional de Farmácia ou Conselho Regional de Enfermagem. Cópia perfeitamente legível e autenticada.*

*c) Autorização de Funcionamento ( AF) emitida pela ANVISA e publicada em Diário Oficial: cópia perfeitamente legível e autenticada ou cópia da publicação no D. O. U. (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível e autenticada, com destaque e indicação do item referente)*

*- Distribuidora de produtos médico-hospitalares: apresentar AF Comum ou Simples;*

*- Distribuidora de medicamentos da lista básica: apresentar AF Comum ou Simples;*

*- Distribuidora de medicamentos psicoativos ( Portaria 344/98 ) : apresentar AF Especial;*

*Documentos do Produto:*

*a) Registro no Ministério da Saúde: emitido pela ANVISA, cópia perfeitamente legível e autenticada ou cópia da publicação no D. O. U. (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível e autenticada, com destaque e indicação do item referente).*

*Obs: caso o produto seja dispensado de registro no Ministério da Saúde, encaminhar justificativa de dispensa ou isenção de registro.*

*Em caso de registro vencido, o protocolo só será aceito se o pedido de renovação foi solicitado 06 (SEIS) MESES ANTES DO VENCIMENTO. Lei nº 6.360/76 Art. 12 § 6º.*

*b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção: emitido pela ANVISA, cópia perfeitamente legível e autenticada ou cópia da publicação no D. O. U. (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível e autenticada, com destaque e indicação do item referente).*

*Obs: Caso o produto seja correlato importado e se enquadre na classificação III e IV deverão apresentar cópia autenticada e traduzida de CBPF ou ISSO ou documento que comprove controle de qualidade, ou boas práticas de produção da autoridade sanitária do país de origem.*

*O licitante vencedor do certame deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos medicamentos no prazo máximo de 96 horas após a emissão do empenho, sem substituição ou troca da marca do produto registrado.*

*O licitante vencedor do certame deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos medicamentos solicitados, seguindo o preço máximo de venda ao governo (PMVG), com aplicação do coeficiente de adequação de preços (CAP), de acordo com a resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos*

(CMED) nº 3 de 2 de março de 2011.  
 As exigências 1.2.2.1, estão condicionadas aos produtos que são controlados pelo Ministério da Saúde e obrigatoriamente necessitem desses documentos, conforme Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto nº 79.094 de 05 de Janeiro de 1977 e Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998.  
 As exigências não são aplicadas aos produtos que não são controlados pelo Ministério da Saúde.

Todas as demais disposições do Edital permanecem inalteradas. Diante do exposto, despedimo-nos.

DECOM- Ponta Grossa-PR, 03 de Dezembro de 2013  
**Departamento de Compras**  
 Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2013**

Objeto e finalidade: Adesão a ATA de REGISTRO DE PREÇOS/REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS conforme lei nº 12462/2011, considerando que este Município foi contemplado com aprovação da construção de Centros Municipais de Educação Infantil, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2, conf. os Termos de Compromisso nº 200381/2011 e 202920/2012. RATIFICO Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializada em construção de Centros Municipais, conforme disposto no protocolado 2980034/2013 CRECHE JD PANAMÁ

Contratado: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA

| Quantidade do Item | Unidade | Descrição do Item                     |
|--------------------|---------|---------------------------------------|
| 220,00             | M2      | Muro                                  |
| 72,00              | M2      | Fechamentos                           |
| 7,00               | FUR     | Sondagem de terreno                   |
| 1,00               | UND     | Edificação principal do Proinfância B |
| 88,48              | M2      | Acessos                               |
| 2.000,00           | M2      | Paisagismo                            |
| 30.000,00          | KM      | Momento de transporte                 |
| 1,00               | UND     | Elaboração de projeto de implantação  |

Valor: R\$ 1.497.430,54 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)

Prazo: 7 meses

| Cód. Reduzido | Dot. Orçamentário | Secretaria                       | Produto |
|---------------|-------------------|----------------------------------|---------|
| 4763          | 449051010300      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | CRECHES |

Fundamento: Com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/1993.  
 02/12/13 - Esméria de Lourdes Savelli - Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106/2013**

Objeto e finalidade: Adesão a ATA de REGISTRO DE PREÇOS/REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS conforme lei nº 12462/2011, considerando que este Município foi contemplado com aprovação da construção de Centros Municipais de Educação Infantil, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2, conf. os Termos de Compromisso nº 200381/2011 e 202920/2012. RATIFICO Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializada em construção de Centros Municipais, conforme disposto no protocolado 2980036/2013.CRECHE VILA RAQUEL.

Contratado: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA

| Quantidade do Item | Unidade | Descrição do Item                     |
|--------------------|---------|---------------------------------------|
| 220,00             | M2      | Muro                                  |
| 72,00              | M2      | Fechamentos                           |
| 1,00               | UND     | Fossa                                 |
| 7,00               | FUR     | Sondagem de terreno                   |
| 1,00               | UND     | Edificação principal do Proinfância B |
| 172,35             | M2      | Acessos                               |
| 2.000,00           | M2      | Paisagismo                            |
| 30.000,00          | KM      | Momento de transporte                 |
| 1,00               | UND     | Elaboração de projeto de implantação  |

Valor: R\$ 1.505.124,04 (um milhão, quinhentos e cinco mil cento e vinte e quatro reais e quatro centavos)

Prazo: 7 meses

| Cód. Reduzido | Dot. Orçamentário | Secretaria                       | Produto |
|---------------|-------------------|----------------------------------|---------|
| 4763          | 449051010300      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | CRECHES |

Fundamento: Com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/1993.  
 02/12/13 - Esméria de Lourdes Savelli - Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2013**

Objeto e finalidade: Adesão a ATA de REGISTRO DE PREÇOS/REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS 94/12, conforme lei nº 12462/2011, considerando que este Município foi contemplado com aprovação da construção de Centros Municipais de Educação Infantil, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2, conf. os Termos de Compromisso nº 200381/2011 e 202920/2012. RATIFICO Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializada em construção de Centros Municipais, conforme disposto no protocolado 2980037/2013.CRECHE JD OURO VERDE

Contratado: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA

| Quantidade do Item | Unidade | Descrição do Item                     |
|--------------------|---------|---------------------------------------|
| 180,00             | M2      | Muro                                  |
| 72,00              | M2      | Fechamentos                           |
| 1,00               | UND     | Fossa                                 |
| 7,00               | FUR     | Sondagem de terreno                   |
| 1,00               | UND     | Edificação principal do Proinfância B |
| 34,30              | M2      | Acessos                               |
| 887,70             | M2      | Paisagismo                            |
| 30.000,00          | KM      | Momento de transporte                 |
| 1,00               | UND     | Elaboração de projeto de implantação  |

Valor: R\$ 1.483.698,54 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Prazo: 7 meses

| Cód. Reduzido | Dot. Orçamentário | Secretaria                       | Produto |
|---------------|-------------------|----------------------------------|---------|
| 6653          | 449051010300      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | CRECHES |

Fundamento: Com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/1993.  
 02/12/13 - Esméria de Lourdes Savelli - Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2013**

Objeto e finalidade: Adesão a ATA de REGISTRO DE PREÇOS/REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS 94/12, conforme lei nº 12462/2011, considerando que este Município foi contemplado com aprovação da construção de Centros Municipais de Educação Infantil, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2, conf. os Termos de Compromisso nº 200381/2011 e 202920/2012. RATIFICO Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializada em construção de Centros Municipais, conforme disposto no protocolado 2980024/2013-CRECHE QUERO QUERO

Contratado: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA

| Quantidade do Item | Unidade | Descrição do Item                     |
|--------------------|---------|---------------------------------------|
| 220,00             | M2      | Muro                                  |
| 72,00              | M2      | Fechamentos                           |
| 1,00               | UND     | Fossa                                 |
| 7,00               | FUR     | Sondagem de terreno                   |
| 1,00               | UND     | Edificação principal do Proinfância B |
| 66,00              | M2      | Acessos                               |
| 2.000,00           | M2      | Paisagismo                            |
| 30.000,00          | KM      | Momento de transporte                 |
| 1,00               | UND     | Elaboração de projeto de implantação  |

Valor: R\$ 1.499.806,54 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Prazo: 7 meses

| Cód. Reduzido | Dot. Orçamentário | Secretaria                       | Produto |
|---------------|-------------------|----------------------------------|---------|
| 6653          | 449051010300      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | CRECHES |

Fundamento: Com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/1993.  
 02/12/13 - Esméria de Lourdes Savelli - Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2013**

Objeto e finalidade: Adesão a ATA de REGISTRO DE PREÇOS/REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS 94/12, conforme lei nº 12462/2011, considerando que este Município foi contemplado com aprovação da construção de Centros Municipais de Educação Infantil, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2, conf. os Termos de Compromisso nº 200381/2011 e 202920/2012. RATIFICO Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializada em construção de Centros Municipais, conforme disposto no protocolado 2980032/2013.CRECHE JD ITAPOÁ

Contratado: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA

| Quantidade do Item | Unidade | Descrição do Item                     |
|--------------------|---------|---------------------------------------|
| 220,00             | M2      | Muro                                  |
| 72,00              | M2      | Fechamentos                           |
| 1,00               | UND     | Fossa                                 |
| 7,00               | FUR     | Sondagem de terreno                   |
| 1,00               | UND     | Edificação principal do Proinfância B |
| 34,30              | M2      | Acessos                               |
| 2.000,00           | M2      | Paisagismo                            |
| 30.000,00          | KM      | Momento de transporte                 |
| 1,00               | UND     | Elaboração de projeto de implantação  |

Valor: R\$ 1.498.221,54 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Prazo: 7 meses

| Cód. Reduzido | Dot. Orçamentário | Secretaria                       | Produto |
|---------------|-------------------|----------------------------------|---------|
| 6653          | 449051010300      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | CRECHES |

Fundamento: Com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/1993.  
 02/12/13 - Esméria de Lourdes Savelli - Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/2013**

Objeto e finalidade: Adesão a ATA de REGISTRO DE PREÇOS/REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS 94/12, conforme lei nº 12462/2011, considerando que este Município foi contemplado com aprovação da construção de Centros Municipais de Educação Infantil, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2, conf. os Termos de Compromisso nº 200381/2011 e 202920/2012. RATIFICO Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializada em construção de Centros Municipais, conforme disposto no protocolado 2980027/2013.CRECHE ELISEU C. MELLO

Contratado: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA

| Quantidade do Item | Unidade | Descrição do Item                     |
|--------------------|---------|---------------------------------------|
| 12,00              | M2      | Fechamentos                           |
| 1,00               | UND     | Edificação principal do Proinfância C |
| 1.187,90           | M2      | Paisagismo                            |
| 4,00               | FUR     | Sondagem de terreno                   |
| 153,00             | M2      | Muro                                  |
| 18,30              | M2      | Acessos                               |
| 15.000,00          | KM      | Momento de transporte                 |
| 1,00               | UND     | Fossa                                 |
| 1,00               | UND     | Elaboração de projeto de implantação  |

Valor: R\$ 821.067,38 (oitocentos e vinte e um mil e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)

Prazo: 5 meses

| Cód. Reduzido | Dot. Orçamentário | Secretaria                       | Produto |
|---------------|-------------------|----------------------------------|---------|
| 6653          | 449051010300      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | CRECHES |

Fundamento: Com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/1993.

02/12/13 - Esméria de Lourdes Savelli - Secretária Municipal de Educação

**RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 379/ 2013**

| Objeto   | Vencedor                                | Valor   |
|--|---|---|
| Aquisição de Equipamento/ Material Permanente (Fogão/ Refrigerador/ Cadeira/ Gaveteiro/ Ventilador), para suprir as necessidades da Gerência de Proteção Social Básica - CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social. | I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |   |
|  | Item 01:                                | R\$ 660,00 a unidade                              |
|  | Item 03:                                | R\$ 220,00 a unidade                              |
|  | Item 04:                                | R\$ 255,00 a unidade                              |
|  | VENDEDOR:                               | A PAZINATO MARINGÁ – ME                           |
|  | Item 02:                                | R\$ 1.994,00 a unidade                            |
|  | VENDEDOR:                               | MASTERMIX COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME |
|  | Item 05:                                | R\$ 129,90 a unidade                              |
| Pregoeiro:   | Jakson Luiz Hilgenberg                  |   |

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

**AVISO DE REABERTURA DE EDITAL**

Motivo: problemas técnicos na Bli (Bolsa de Licitações e Leilão)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a reabertura do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica para Registro de Preços nº 363/2013 Poderão participar apenas os licitantes que já participaram da abertura no dia 29/11/2013

**Abertura e Julgamento das propostas:** das 10:01 às 13:00horas do dia 05/12/2013

Início da sessão de disputa de preços: às 14:00 horas do dia 05/12/2013

**Objeto: Aquisição de material médico a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.**

**Valor máximo:** R\$ 786.003,50 (setecentos e oitenta e seis mil e três reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

| Red. | Dot. Orçamentária       | Secretaria                    |
|------|-------------------------|-------------------------------|
| 495  | 08021030100552061339030 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 495  | 08021030100552205339030 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 496  | 08021030200612068339030 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 496  | 08021030200612069339030 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 496  | 0802103020342359339030  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 369  | 08021030200512066339030 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 369  | 08021030200582067339030 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 352  | 08021030200612070339030 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 497  | 08021030400632207339030 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 497  | 08021030400632207339030 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 497  | 08021030500622076339030 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 497  | 0802103050062271339030  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexo, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bli.org.br

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos  
 Ponta Grossa, 03 de dezembro de 2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o Resultado do Pregão, na Forma Eletrônica nº 354/2013

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.

VENDEDOR: SUPERMERCADO FIEBIG LTDA

Valor Total: R\$ 1.273,00 (Um mil duzentos e setenta e três reais)

Maiores informações, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário, das 12:00 às 18:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1362

Ponta Grossa, 03 de Dezembro de 2013.

Pregoeira: **Andréia Walylo.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o Resultado do Pregão, na Forma Eletrônica nº 289/2013

Objeto: Aquisição com instalação de 200 m2 de muro pré-fabricado, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**LICITAÇÃO DESERTA**

Maiores informações, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário, das 12:00 às 18:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1362

Ponta Grossa, 05 de novembro de 2013.

Pregoeira: **Andréia Walylo.**

**AVISO DE EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Eletrônica nº406 /2013**

Data: 16/12/2013

Horário: 10:30horas

**Objeto: Aquisição de Material médico hospitalar para ser utilizado nos serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Valor máximo:** R\$ 45.445,01 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e um centavo).

Dotação Orçamentária:

| Red. | Dot. Orçamentária                 | Secretaria                    | Produtos                                 |
|------|-----------------------------------|-------------------------------|--|
| 5094 | 0802 10 122 235 2 58 339030071100 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA |
| 6100 | 0802 10 122 235 2 58 339030360000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA |

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bli.org.br

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos  
 Ponta Grossa, 03 de dezembro de 2013.



## DIVERSOS

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Novembro/2012 a Outubro/2013

RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)

RS 1.00

| ESPECIFICAÇÃO                     | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                             |                            |                               |                             |                            | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2013 |
|-----------------------------------|--|-----------------------------|----------------------------|-------------------------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
|                                   | Novembro/2012<br>Maio/2013                         | Dezembro/2012<br>Junho/2013 | Janeiro/2013<br>Julho/2013 | Fevereiro/2013<br>Agosto/2013 | Março/2013<br>Setembro/2013 | Abril/2013<br>Outubro/2013 |                          |                          |
| RECEITAS CORRENTES (I)            | 39.034.502,99                                      | 52.101.366,16               | 39.148.459,97              | 66.321.861,19                 | 37.856.046,03               | 40.085.496,72              | 522.967.288,32           | 544.114.862,62           |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                | 44.451.369,86                                      | 42.316.502,90               | 39.490.697,91              | 40.703.678,73                 | 41.619.185,96               | 39.838.120,90              | 522.967.288,32           | 544.114.862,62           |
| IPTU                              | 8.254.711,56                                       | 7.500.175,04                | 7.198.878,69               | 28.102.297,93                 | 8.114.967,38                | 8.842.165,04               |                          |                          |
| ISS                               | 9.440.726,92                                       | 9.817.567,62                | 8.847.490,70               | 9.646.477,81                  | 8.768.245,05                | 8.075.469,96               | 122.609.173,70           | 123.562.947,81           |
| ITBI                              | 1.054.298,27                                       | 236.260,50                  | 552.305,69                 | 16.799.906,40                 | 1.428.326,84                | 1.236.513,58               |                          |                          |
| IRRF                              | 1.176.388,71                                       | 1.225.393,38                | 1.169.815,45               | 1.097.383,71                  | 1.211.032,70                | 1.114.983,58               | 28.302.608,81            | 31.844.333,26            |
| Outras Receitas Tributárias       | 4.152.896,38                                       | 3.918.119,08                | 4.436.503,70               | 3.462.182,66                  | 3.558.645,62                | 4.027.962,56               |                          |                          |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES         | 4.302.499,39                                       | 4.629.481,95                | 4.799.860,75               | 4.091.828,95                  | 4.438.072,66                | 3.972.468,04               | 49.790.521,74            | 46.256.680,00            |
| RECEITA PATRIMONIAL               | 1.415.563,15                                       | 825.529,05                  | 936.925,04                 | 1.102.349,37                  | 1.461.097,50                | 1.461.097,50               |                          |                          |
| RECEITA DE SERVIÇOS               | 1.544.901,47                                       | 1.954.422,93                | 1.382.201,05               | 1.154.388,84                  | 874.915,12                  | 1.349.147,02               | 14.988.974,12            | 16.887.510,57            |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES          | 1.188.802,97                                       | 1.188.802,97                | 498.693,89                 | 627.672,45                    | 626.813,10                  | 667.000,22                 | 6.332.241,78             | 6.074.641,74             |
| Cota-Parte do FPM                 | 1.003.059,32                                       | 750.749,56                  | 59.022,08                  | 129.630,40                    | 109.732,48                  | 46.429,41                  |                          |                          |
| Cota-Parte do ICMS                | 1.007.150,79                                       | 1.331.630,51                | 724.841,85                 | 6.275.611,38                  | 1.398.832,45                | 1.449.591,18               |                          |                          |
| Cota-Parte do IPVA                | 1.413.878,03                                       | 1.256.519,78                | 1.436.591,37               | 3.173.245,91                  | 2.134.492,09                | 1.592.441,91               |                          |                          |
| Cota-Parte do ITR                 | 1.185.614,12                                       | 1.633.969,84                | 681.522,98                 | 1.002.048,74                  | 640.372,98                  | 757.298,73                 |                          |                          |
| Transferências da LC 87/1996      | 202.642,73   | 219.190,07                  | 805.142,99                 | 200.192,81                    | 280.356,46                  | 358.279,50                 |                          |                          |
| Transferências da LC 61/1989      | 337.077,97   | 339.221,22                  | 323.646,54                 | 376.586,23                    | 335.011,18                  | 118.395,97                 | 3.355.854,56             | 5.367.460,53             |
| Transferências do FUNDEB          | 1.054.846,83                                       | 2.324.909,05                | 613.552,85                 | 719.001,14                    | 1.059.117,99                | 909.242,70                 |                          |                          |
| Outras Transferências Correntes   | 1.198.477,51                                       | 1.149.087,68                | 1.110.990,14               | 1.044.749,42                  | 1.068.025,50                | 1.834.729,84               | 14.086.730,65            | 13.897.890,26            |
| RECEITAS CORRENTES                | 25.314.195,59                                      | 31.594.072,76               | 27.465.309,57              | 33.505.489,62                 | 25.079.660,31               | 26.488.790,61              | 329.019.966,41           | 340.268.312,19           |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES         | 29.585.493,72                                      | 27.097.510,82               | 26.588.596,24              | 25.335.004,80                 | 25.743.835,40               | 25.221.998,98              |                          |                          |
| RECEITA PATRIMONIAL               | 4.797.488,17                                       | 7.796.875,74                | 4.879.470,45               | 6.562.291,97                  | 3.779.392,83                | 4.055.203,29               |                          |                          |
| RECEITA DE SERVIÇOS               | 5.826.775,95                                       | 4.862.138,62                | 3.463.146,31               | 4.528.008,50                  | 3.747.521,15                | 3.747.578,72               | 58.047.891,70            | 58.399.200,75            |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES          | 9.449.160,62                                       | 9.659.226,39                | 10.550.587,14              | 8.193.199,09                  | 8.211.613,50                | 9.547.821,48               |                          |                          |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES         | 9.280.391,33                                       | 9.632.522,48                | 10.167.959,26              | 9.534.743,89                  | 10.051.236,14               | 10.208.140,70              | 114.486.602,02           | 115.530.704,41           |
| RECEITA PATRIMONIAL               | 773.199,17   | 845.504,43                  | 1.916.719,43               | 8.003.046,61                  | 3.241.141,15                | 3.108.813,63               |                          |                          |
| RECEITA DE SERVIÇOS               | 3.063.259,79                                       | 2.778.329,69                | 2.887.197,09               | 1.328.499,33                  | 1.103.858,17                | 1.035.552,11               | 30.085.016,41            | 29.680.000,00            |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES          | 88.398,45  | 60.039,76                   | 39.709,71                  | 1.743,67                      | 436,23                      | 5.846,15                   |                          |                          |
| RECEITAS CORRENTES                | 4.161,85   | 3.812,80                    | 1.683,68                   | 807,10                        | 52.977,34                   | 849.380,76                 | 1.108.985,52             | 1.107.558,83             |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES         | 97.595,94  | 97.595,94                   |                            |                               |                             | 378.412,90                 |                          |                          |
| RECEITA PATRIMONIAL               | 94.603,23  | 94.603,23                   | 94.603,23                  | 94.603,23                     | 94.603,23                   | 94.603,23                  | 1.141.224,16             | 1.532.487,25             |
| RECEITA DE SERVIÇOS               | 163.259,69   | 187.462,59                  | 188.418,45                 | 144.673,40                    | 127.715,67                  | 117.108,13                 |                          |                          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES          | 157.474,55   | 164.013,96                  | 161.557,86                 | 157.245,78                    | 167.245,78                  | 168.096,89                 | 1.909.894,93             | 3.070.984,46             |
| RECEITAS CORRENTES                | 5.966.487,96                                       | 7.940.497,92                | 7.014.144,76               | 7.923.101,48                  | 5.875.873,95                | 6.497.123,83               |                          |                          |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES         | 7.299.452,07                                       | 6.598.623,83                | 6.696.208,08               | 6.444.715,49                  | 6.414.500,71                | 6.290.690,54               | 81.290.690,54            | 87.604.650,00            |
| RECEITA PATRIMONIAL               | 3.978.617,59                                       | 5.004.969,97                | 2.876.259,63               | 2.677.433,40                  | 3.843.886,98                | 2.778.469,29               |                          |                          |
| RECEITA DE SERVIÇOS               | 3.859.378,95                                       | 3.256.466,30                | 3.116.240,73               | 3.230.759,30                  | 4.122.342,88                | 2.498.036,11               | 40.949.661,13            | 43.342.726,49            |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES          | 3.022.482,16                                       | 8.777.048,40                | 2.975.841,00               | 2.792.830,95                  | 2.681.571,91                | 2.729.712,15               |                          |                          |
| RECEITAS CORRENTES                | 2.614.166,27                                       | 2.725.862,59                | 1.860.362,30               | 3.456.717,48                  | 4.498.512,63                | 3.536.546,86               | 41.670.764,70            | 46.447.279,91            |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES         | 3.073.817,91                                       | 3.254.473,92                | 3.514.980,97               | 4.580.990,92                  | 3.072.059,83                | 3.442.641,02               |                          |                          |
| RECEITA PATRIMONIAL               | 3.685.332,46                                       | 3.507.084,05                | 3.355.229,41               | 3.131.905,92                  | 3.041.488,32                | 3.220.899,11               | 40.880.703,84            | 41.384.346,99            |
| RECEITA DE SERVIÇOS               | 3.073.817,91                                       | 3.254.473,92                | 3.514.980,97               | 4.580.990,92                  | 3.072.059,83                | 3.442.641,02               |                          |                          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES          | 3.685.332,46                                       | 3.507.084,05                | 3.355.229,41               | 3.131.905,92                  | 3.041.488,32                | 3.220.899,11               | 40.880.703,84            | 41.384.346,99            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II-III) | 35.960.685,08                                      | 48.846.891,24               | 35.633.479,00              | 61.740.870,27                 | 34.783.986,20               | 36.642.855,70              | 482.086.584,48           | 502.730.515,63           |
|                                   | 40.766.037,40                                      | 38.809.418,85               | 36.135.468,50              | 37.571.772,81                 | 38.577.697,64               | 36.617.421,79              |                          |                          |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Nov/2013, 17h e 46m.

CÂMARA MUNICIPAL  
DIVERSOSEXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
DE 4º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
CNPJ Nº 77.780.138/0001-85  
CONTRATADA: VIVO S/A - CNPJ 02.449.992/0001-64  
OBJETO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2008 pelo período de 03 (três) meses contatos a partir do dia 1º de dezembro de 2013 a 28/02/2014.  
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 4º da Lei de Licitações.  
Ponta Grossa, em 01º de novembro de 2.013.  
Vereador ALIEL MACHADO BARK  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO  
ORDEM DO DIA: 04/12/2013 SESSÃO ORDINÁRIA

## EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR JOSÉ NILSON RIBEIRO - NILSÃO  
PROJETO DE LEI Nº 360/13 - Institui, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o DIA DO VIGILANTE.

DO VEREADOR MAURÍCIO SILVA  
PROJETO DE LEI Nº 420/13 - Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor UBIRATAN ELIAS BERNARDO MARTINS.

DO PODER EXECUTIVO  
PROJETO DE LEI Nº 427/13 - Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00, e dá outras providências.

DOS VEREADORES CONTABILISTA ROMUALDO E PASTOR EZEQUIEL  
PROJETO DE LEI Nº 467/13 - Institui, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Dia do Pastor Evangélico.

DO PODER EXECUTIVO  
PROJETO DE LEI Nº 470/13 - Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.900,00, e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO  
PROJETO DE LEI Nº 471/13 - Dispõe sobre o repasse de recursos em favor da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa - FAUEPG, conforme específica.

## EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO  
PROJETO DE LEI Nº 401/13 - Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor OSMAR CARLOS BONFINGER.  
PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa Emenda de Redação  
CECEC - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO VEREADOR JULIO KÜLLER  
PROJETO DE LEI Nº 417/13 - Dispõe sobre a utilização de terminologia "PESSOAS COM DEFICIÊNCIA" em textos legais e dá outras providências.  
PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR MARCIO SCHIRLO  
PROJETO DE LEI Nº 422/13 - Denomina de JOSNEIDE ROCIO DE PAULA o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI em construção, localizado no Jardim Manacás, Bairro Chapada, nesta cidade.  
PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR ROGÉRIO MIDOSKI  
PROJETO DE LEI Nº 436/13 - Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor HAROLDO LUIS RAUCH JUNIOR.  
PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação  
CECEC - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DA VEREADORA ADÉLIA APARECIDA SOUZA  
PROJETO DE LEI Nº 440/13 - Dispõe sobre o uso de giz antialérgico nas escolas da Rede Municipal de Ensino.  
PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do Substitutivo Geral  
COSPTTMUA - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR  
CECE - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

DO PODER EXECUTIVO  
PROJETO DE LEI Nº 463/13 - Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 224.575,19, e dá outras providências.  
PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO  
PROJETO DE LEI Nº 499/13 - Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.221.599,19, e dá outras providências.  
PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO  
PROJETO DE LEI Nº 510/13 - Dispõe sobre alterações nos anexos da Lei nº 11.395, de 16/07/2013 conforme específica.  
PARECER: CFOP - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 03 de dezembro de 2.013.

Ver. ALIEL MACHADO Presidente Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO 1º Secretário

ARAS  
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E  
SANEAMENTO BÁSICORESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL  
nº 006/2013 - ARAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico, para atender às necessidades da Agência Reguladora de Águas - ARAS.

Vencedor: TMK Engenharia Eireli - ME  
LOTE 01 - Valor Global R\$ 27.800,00  
Pregoeiro: Mauro César Innglebood  
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

AFEPON  
AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO  
DE PONTA GROSSAATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2013

O Presidente da AFEPON - Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa, autarquia municipal transformada pela Lei Municipal 10.829 de 19 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei Municipal nº 8.056/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 140/2003 e Decreto Municipal nº 1991/2008, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório do Pregão Presencial nº 007/2013, do tipo menor preço, Sistema de Registro de Preços cujo objeto é a aquisição de 300 galões de água mineral de 20 litros, sem casco, a serem utilizados pelos funcionários da sede administrativa e do almoxarifado da AFEPON, conforme discriminação no Anexo III - Termo de Referência do Edital de Licitação.

Vencedor do procedimento licitatório: NOVA RÚSSIA COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA, CNPJ nº 10.424.396/0001-58, com valor licitado em R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Valor total da licitação: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Maiores informações no Setor de Licitações da Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON.

À Comissão de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para contratação e assinatura do contrato administrativo. Ponta Grossa, 03 de dezembro de 2013.

REINALDO SANTOS  
Presidente

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2013

O Presidente da AFEPON - Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa, autarquia municipal transformada pela Lei Municipal 10.829 de 19 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei Municipal nº 8.056/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº

140/2003 e Decreto Municipal nº 1991/2008, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório do Pregão Presencial nº 008/2013, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços, com equipe de empreiteira (homologada pela Copel, para a construção de rede para particulares), para permanecer de plantão no Centro de Eventos de Ponta Grossa, no período da 24ª Munchen Fest, conforme discriminação no Anexo III - Termo de Referência do Edital de Licitação, onde consta a descrição detalhada dos serviços a serem executados.

Vencedor do procedimento licitatório: ARPREL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 07.912.874/0001-64, com valor licitado em R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);

Valor total da licitação: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Maiores informações no Setor de Licitações da Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON.

À Comissão de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para contratação e assinatura do contrato administrativo. Ponta Grossa, 03 de dezembro de 2013.

REINALDO SANTOS  
Presidente

PROLAR  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE  
PONTA GROSSA

## ERRATA

ERRATA: Na publicação do Extrato de Dispensa de Licitação - Ratificação e Termo Contratual, celebrado entre a Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR e a empresa E. R. KREMER & CIA LTDA - ME, CNPJ 11.189.898/0001-04, no Diário Oficial do Município dos dias 30/11/2013, 01/12/2013 e 02/12/2013, ONDE SE LÊ: "Extrato de Dispensa de Licitação nº 014/2013 - Ratificação e Termo Contratual", LEIA-SE: "Extrato de Dispensa de Licitação nº 013/2013 - Ratificação e Termo Contratual".

Ponta Grossa, 03 de dezembro de 2013.

DINO ATHOS SCHRUTT  
Diretor Presidente

## ERRATA

ERRATA: Na publicação do Extrato de Dispensa de Licitação - Ratificação e Termo Contratual, celebrado entre a Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR e a empresa E. R. KREMER & CIA LTDA - ME, CNPJ 11.189.898/0001-04, no Diário Oficial do Município dos dias 30/11/2013, 01/12/2013 e 02/12/2013, ONDE SE LÊ: "Extrato de Dispensa de Licitação nº 015/2013 - Ratificação e Termo Contratual", LEIA-SE: "Extrato de Dispensa de Licitação nº 014/2013 - Ratificação e Termo Contratual".

Ponta Grossa, 03 de dezembro de 2013.

DINO ATHOS SCHRUTT  
Diretor Presidente

